



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano X • Nº 2004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Aviso de Interposição de Recurso Processo Administrativo Nº 0085/2020** - Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.
- **Aviso de Interposição de Recurso Processo Administrativo Nº 0096/2020** - Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Santo-BA, nomeada através do Decreto nº 0756/2020 de 02 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.032.320/0001-00, com sede na avenida Maria Quitéria, nº 5595 – centro – Feira de Santana – Bahia, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de classificação das propostas de preço na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços na reforma de escolas da rede pública municipal de ensino no município de Monte Santo- Ba**, ficando as demais licitantes e a quem possa interessar, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monte Santo-BA, 17 de setembro de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Santo-BA, nomeada através do Decreto nº 0756/2020 de 02 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.032.320/0001-00, com sede na avenida Maria Quitéria, nº 5595 – centro – Feira de Santana – Bahia, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de classificação das propostas de preço na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na construção de quadras esportivas sem cobertura nas Escolas Municipais dos Povoados: Boqueirão – (Escola São Francisco), São Pedro de Baixo – (Escola São Cristóvão), Santo Antônio – (Escola João Soares), Maravilha – (Escola Lourival Custodio), Engorda – (Escola Santa Rita). E construção de cobertura nas quadras esportivas nas Escolas Municipais dos Povoados: Salgado – (Escola Laurentino Tolentino da Silva), Curral Velho – (Escola Antônio Ângelo Macedo), Saco Fundo – (Escola João Lopes), Lajinha – (Escola Laurentino Silva), no Município de Monte Santo-BA**, ficando as demais licitantes e a quem possa interessar, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monte Santo-BA, 17 de setembro de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33